

PROJETO DE LEI Nº 92/2022

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Altera a Lei nº 3907, de 24.01.2022, que estabelece os índices para revisão geral anual dos vencimentos e dos subsídios dos servidores, dos proventos dos aposentados e das pensões do poder executivo e legislativo municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

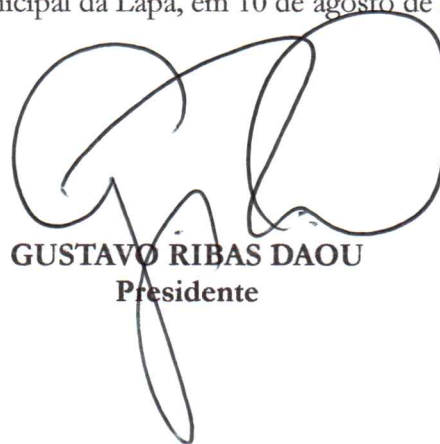
Art. 1º - Fica inserido o Inciso III, no Art. 1º, da Lei Municipal nº 3907, de 24.01.2022, com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

III - Pela aplicação do índice de 15,563% (quinze virgula quinhentos e sessenta e três por cento), desde 1º de Agosto de 2022, para os profissionais do magistério, sobre o vencimento, salário, subsídios e proventos.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/08/2022 para os profissionais do Magistério, de que trata o Inciso III, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3907, de 24.01.2022.

Câmara Municipal da Lapa, em 10 de agosto de 2022.



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente



BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária